



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.408, de 17 de julho 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.381 DE 29 DE MAIO DE 2023..

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.381 de 29 de maio de 2023, passará ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal Professora Maria Rodrigues de Lima a Escola Municipal Córrego do Engenho da rede Municipal de ensino do Município de Barra de São Francisco – ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 17 de julho de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal